Jeffson Rodrigues Dos Santos
Jheniffer Paula Batista
João Vitor Dos Anjos Barreto
Jose Lucas Camara De Barros
Juan Moreira Da Silva
Julliany Carvalhal Vaz
Karoline Galvão Nascimento
Leonardo Dos Reis Fernandes
Leticia Frota Soares
Lorrainy Marinho Oliveira
Lourival Diones Do Nascimento
Luana Tito Da Silva
Lucas Costa De Souza
Lucas Davel Ramos
Lucas Santana Da Silva
Lucas Teixeira Ramos Tavares
Luciano Mendes Da Silva
Ludmila Santos Da Hora
Luiz Carlos Mota Victer
Marcel Oliveira Chene
Marcel Ramos Sansão
Marcelo Frois Coutinho
Marcos Vinícius Da Silva Monteiro
Marinilda Simões De Freitas
MarinnaVivacquaBellotti Santos
Mateus Costa Contti
Mateus Sobrinho Carvalho
Matheus Bastos Pereira
Matheus Henrique Da Silva
Matheus Nelson PrestSiquara Vieira
Natanael Da Conceicao Fernandes
Olavo Correa Viola
Rogério Arlindo Cardoso Netto
Samara Paigel De Avelar

TURMA 03
Dalila Fernandes Rodrigues
Dayane Dutra Vieira
João Guilherme Gomes Santos
Lucas Faria
Paulo Henrique Bezerra Pitta Do Carmo
Paulo Renato Morais Santana
Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro
Pedro Henrique Rocha De Oliveira
Phablo Garbin Rodrigues
Rafael Duardo Andrade
Rafael Nunes De Souza
Rafaela Pinheiro Dos Santos Soares
Raiany Gomes Da Silva
Ramon Da Silveira Silva
Ramon Ramires Da Costa Martins
Raphael Rodrigues Do Vale
RaynerDepaula Silva
Raynner Magalhães De Oliveira
Rayssa Caetano Silva
Renato Costa Dos Santos
Renato Jesus Da Silva
Rodrigo Ferreira Leal
Rodrigo Pimentel De Oliveira Júnior
Romilson Barbosa De Souza
Ruan Douglas Peruchi Verson Esi
Susanne Alencar Silva
Tamires Oliveira Pessoa
Thales Lacerda Arruda Rodrigues
Thalles Adrian Martins De Souza
Thiago Dias Gomes
Thiago Pinheiro Duarte
Tiago De Abreu Vasconcelos
Toqyson Dutra Madeira
Vinicius Carvalho Oliveira
Vinicius Costa De Souza
Vinicius Da Silva Brito Bomfim
Vinicius De Oliveira Da Silva
Vinícius De Souza Fernandes
Vinicius Milani Delpupo
Vitor Guimaraes Pego
Viviane Miranda Lebal
Wallace Galileu Dos Santos Leite
Wanderson Buques Silva
Wanderson Leandro Gomes
Wilderson Dos Santos Bhering

Art. 3º - **Estabelecer** carga horária total, local, horário e previsão de início e término do curso, de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico do **Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal de Serra/ES**.
§**1º** - O curso terá uma **carga horária** total de 812 h/a. As aulas serão ministradas nas dependências da **ETEC** - Escola Técnica, situada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 482 - Portal de Jacaraípe, Serra/ES, e em outros locais ou espaços, conforme necessidade.
§**2º** - O curso teve **início** em 01/10/2024 e tem previsão de **término** para 31/01/2025, distribuído em 03 (três) turmas concomitantes. As aulas ocorrerão no horário das 8h às 18h, podendo ocorrer variações em função de adequação do cronograma, como aulas no período noturno e/ou nos fins de semana.
Art. 4º - **Fixar** o limite de faltas permitido, conforme estabelece o artigo 89 e seus parágrafos do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.
§ **1º** - O aluno poderá pedir justificativa de falta conforme previsto no artigo 83, seus incisos e parágrafos, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.
§ **2º** - Será desligado do curso e terá sua matrícula cancelada o aluno que se enquadrar no artigo 99, seus incisos e parágrafos, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.
Art.5º - O curso será realizado conforme o disposto no Convênio de Cooperação Técnica (Extrato de Convênio Nº 011/2024, publicado DIOES em 05/07/2024, e Processo E-Docs nº2024-V6P6D), celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil do Espírito Santo (convenente), e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (interveniente/anuente), com a Prefeitura Municipal de Serra/ES (concedente).
Art. 6º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL/ES.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2024.

ROBSON ALVES DAMASCENO
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 1420870

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

E-DOCS 2021-3ZPQG
CONVENENTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES, SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINOREG-ES, OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS

2024-5D9ZV6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/10/2024 07:30 PÁGINA 1 / 3

NATURAIS - ON-RCPN E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS - ARPEN BRASIL
OBJETO: Promover a incorporação das alterações advindas da Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, bem como do Provimento nº 180 do CNJ, de 16 de agosto de 2024, alterando a intermediária do Estado do Espírito Santo da Polícia Civil para a Polícia Científica e alterando a convenente ARPEN Brasil pelo ON-RCPN.
Demais informações ficam inalteradas.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1420430

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n.º 38 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N. º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e
CONSIDERANDO a necessidade de normatização para elaboração das minutas de normativas para disciplinar a homologação de sistemas para monitoramento de aulas práticas veiculares;
CONSIDERANDO o dever de controlar o processo de formação de condutores, conforme artigo 22 do CTB, inciso II;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 789/2020 do CONTRAN, em seu artigo 41, inciso XIII, alínea b;
CONSIDERANDO a necessidade de dar integral cumprimento às decisões judiciais proferidas nas ações nºs 5016209-23.2024.8.08.0000, 5042962-42.2024.8.08.0024 e 5042127-54.2024.8.08.0024.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar os arts. 1º, 7º e 8º, todos da Instrução de Serviço N nº 36, de 03 de outubro de 2024, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos nºs 5016209-23.2024.8.08.0000, 5042962-42.2024.8.08.0024 e 5042127-54.2024.8.08.0024, ficando restabelecidas as Instruções de Serviço N nºs 198/2019 e 199/2019.
Art. 2º Alterar os artigos 1º e 11º-A, parágrafo único, das Instruções de Serviço nº 198/2019 e nº 199/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"**Art. 1º** Regulamentar a possibilidade de utilização, no âmbito do Estado do Espírito Santo, do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.
Art. 11-A (...)
Parágrafo Único. Será permitido o registro dos relatórios elaborados pelos instrutores de trânsito em aulas práticas na modalidade online, diretamente pelo sistema de que trata esta Instrução de Serviço, ou de forma manual, conforme previsão da Resolução CONTRAN nº 789/2020."
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2024.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1421135

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P, Nº, 590 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02;
Considerando a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) de acordo com a Lei Complementar nº. 640, de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS):
Nome, Número Funcional.
Presidente:
Leonardo de Freitas, 3111555.
Membro:
Mariana Lannes dos Passos Fogolin, 2734753.
Suplente:
Fabrícia Borges Ruy, 3318540
Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS):
Nome, Número Funcional.
Presidente:
Adriana de Oliveira Carneiro Beccalli Grijó, 3533026
Membros:
Jean Pereira da Silva, 3466078
Fabrícia Borges Ruy, 3318540
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2024.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 1421139

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **THIAGO MESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISAO DE LICENCIAMENTO da Ciretran de Colatina /ES, Ref. DC-05.

Vitória/ES,14 de outubro de 2024.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1421272

2024-5D9ZV6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/10/2024 07:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 07:30:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINICIUS ASSIS DA SILVEIRA (CHEFE SECAO - SECOC - PCIES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5D9ZV6